



**CURSO DE MEDICINA**

**BEATRIZ DAMASCENO TRINDADE**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL DE  
2012 A 2018: ANÁLISE DE DADOS DO DISQUE 100**

**Salvador**

**2021**

**BEATRIZ DAMASCENO TRINDADE**

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL DE  
2012 A 2018: ANÁLISE DE DADOS DO DISQUE 100**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao curso de graduação em  
Medicina da Escola Bahiana de Medicina e  
Saúde Pública para aprovação parcial no 4º  
ano de Medicina.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Márcia Sacramento  
Cunha Machado.

**Salvador**

**2021**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer aos meus pais e a meu irmão pelo apoio e pela compreensão por todos momentos que precisei me dedicar a esse projeto. Sou extremamente grata aos meus amigos pelo incentivo e principalmente pela escuta nos momentos mais difíceis durante essa jornada. Por fim, meus sinceros agradecimentos à minha professora de metodologia, Alessandra Caldas, pela ajuda e pelo tempo despendido nesse período; e à minha orientadora, Márcia Sacramento Cunha Machado, quem esteve sempre presente e me oferecendo todo suporte necessário para que esse trabalho fosse elaborado da melhor forma possível, e pela confiança a mim depositada.

## RESUMO

**INTRODUÇÃO:** A violência sexual contra crianças e adolescentes é definida como uma atividade sexual em que ela/ele (criança ou adolescente) não tenha total compreensão e encontra-se inadequadamente dotado de informação para que possa dar seu consentimento, ou isso viola as leis ou tabus da sociedade. O Disque 100 é uma ferramenta social de grande relevância na compreensão dos avanços e/ou retrocessos na busca incessante de proteção desses vulneráveis, como uma análise dos efeitos das políticas públicas, auxiliar no planejamento e remodelamento de suas ações e seu alcance ao nível social. **OBJETIVOS:** Descrever e analisar dados de violência sexual contra crianças e adolescentes no Disque 100, no Brasil, de 2012 a 2018. **MÉTODOS:** Trata-se de um estudo descritivo, observacional, com dados secundários. A população utilizada é a de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual no Brasil, recrutadas através de denúncias notificadas através do canal Disque 100. As informações utilizadas foram coletadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Foram utilizadas as denúncias registradas de 2012 a 2018 e analisadas as variáveis sexo, identidade de gênero, faixa etária, cor/raça, ano de notificação e Unidade Federativa. Os dados foram avaliados em números absolutos. **RESULTADOS:** Foram registradas um total de 209.095 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo em 2012 o maior número de registros (51.183). O sexo feminino representou o maior número de casos, sendo 36.994. A distribuição dos casos por identidade de gênero e também cor/raça da vítima, o denunciante não soube informar tais dados. A faixa etária correspondente ao maior número de casos foi de vítimas entre 12 e 14 anos de idade, totalizando 16.095 casos em 2012. Dentre os tipos de deficiência da vítima, a mental representou maiores registros, correspondendo a 544 denúncias em 2013. De acordo com o perfil do suspeito, tem-se o sexo masculino como predominante em todos os anos do período do estudo. Ao se analisar a faixa etária dos suspeitos, grande parte dos informantes não soube informar, assim como cor/raça. Considerando por macrorregião, no ano de 2012, o Nordeste apresentou maior número de casos totais; dentre esses, maioria desconhecido, sendo dos conhecidos pai ou padrasto. **CONCLUSÃO:** O ano de maior registro foi em 2012 e o de menor foi em 2016. A vítima do sexo feminino compreendeu o de maior número de denúncias. A faixa etária mais acometida foi entre 12 a 14 anos de idade. Maioria dos denunciantes não soube informar a identidade de gênero da vítima e também sua cor/raça. Dentre os tipos de deficiência, a maior porcentagem das vítimas apresentava a mental. Maior parte dos suspeitos tinha entre 18 e 30 anos de idade e de cor/raça parda. O Nordeste foi a macrorregião com maior registro de casos. A relação suspeita-vítima mais comum era de pai ou padrasto.

**Palavras-chave:** Violência sexual. Crianças e adolescentes. Abuso infantil.

## ABSTRACT

**INTRODUCTION:** Sexual violence against children and adolescents is defined as a sexual activity in which she/he (child or adolescent) doesn't have full understanding and is inadequately endowed with information so that he can give his consent, or this violates the laws or taboos of society. The Disque 100 is a social tool of great relevance in understanding the advances and/or setbacks in the incessant search for protection of these vulnerable, such as an analysis of the effects of public policies, assisting in the planning and remodeling of their actions and their reach at the social level. **OBJECTIVES:** To describe and analyze data on sexual violence against children and adolescents in Disque 100, in Brazil, from 2012 to 2018. **METHODS:** This is a descriptive, observational study with secondary data. The population used is children and adolescents who are victims of sexual violence in Brazil, recruited through complaints notified through the Disque 100. The information used was collected by Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), linked to the Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). The complaints registered from 2012 to 2018 were used and the variables gender, gender identity, age group, color/race, year of notification and Federative Unit were analyzed. The data were evaluated in absolute numbers. **RESULTS:** A total of 209,095 reports of sexual violence against children and adolescents were recorded in Brazil, with the highest number of records in 2012 (51,183). The female gender represented the highest number of cases, of which 36,994. The distribution of cases by gender identity and also color/race of the victim, the whistleblower didn't know how to inform such data. The age group corresponding to the highest number of cases was victims between 12 and 14 years old, totaling 16,095 cases in 2012. Among the types of disability of the victim, mental was higher records, corresponding to 544 complaints in 2013. According to the profile of the suspect, there is male gender as predominant in all years of the study period. When analyzing the age group of the suspects, most of the informants couldn't inform, as well as color/race. Considering by macro-region, in 2012, the Northeast presented a higher number of total cases; tooth these, most unknown, being of the known father or stepfather. **CONCLUSION:** The year with the highest record was in 2012 and the lowest was in 2016. The female victim comprised the one with the highest number of complaints. The most affected age group was between 12 and 14 years of age. Most of the whistleblowers did not know how to inform the victim's gender identity and also his/her color/race. Among the types of disability, the highest percentage of victims presented mental. Most of the suspects were between 18 and 30 years old and of mixed color/race. The Northeast was the macro-region with the highest case record. The most common suspect-victim relationship was father or stepfather.

**Keywords:** Sexual violence. Children and adolescents. Child abuse.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por sexo, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.....	18
Gráfico 2. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.....	20
Gráfico 3. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por sexo, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012 a 2018.....	22
Gráfico 4. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012 a 2018.....	23
Gráfico 5. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012.....	25

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por identidade de gênero, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.....	19
Tabela 2. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por cor/raça, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.....	21
Tabela 3. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por tipo de deficiência, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.....	22
Tabela 4. Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por cor/raça, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012 a 2018.....	24

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	9
2. OBJETIVOS .....	12
2.1 Geral .....	12
2.2 Específico.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3. REVISÃO DE LITERATURA.....	13
4. MÉTODOS.....	16
4.1 Desenho do estudo .....	16
4.2 População do estudo .....	16
4.2.1 Critérios de inclusão .....	16
4.2.2 Critérios de exclusão .....	16
4.3 Fonte dos dados.....	16
4.4 Período do estudo .....	16
5. RESULTADOS .....	18
Gráfico 1 -.....	18
Tabela 1 -.....	19
Gráfico 2 -.....	20
Tabela 2 -.....	21
Tabela 3 -.....	22
Gráfico 3 -.....	22
Gráfico 4 -.....	23
Tabela 4 -.....	24
Gráfico 5 -.....	25
6. DISCUSSÃO .....	26
7. CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS.....	31



## 1. INTRODUÇÃO

A discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, alcança notoriedade no final dos anos 80 do século XX<sup>1</sup>. Quando comparado a outros locais do mundo, como nos Estados Unidos da América (EUA), o tema é mais recente, sendo que esse tipo de violência vem sendo discutido desde a década de 70, com criação de instrumentos e programas que visam o enfretamento da negligência e abuso sexual contra crianças e adolescentes<sup>1,2</sup>. Já em 1959, a Declaração dos Direitos da Criança reconhece que crianças e adolescentes precisam de direitos que reforcem os cuidados especiais necessários a garantir seu desenvolvimento adequado, iniciativa essa de suma importância como a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil em 1990<sup>3</sup>.

O fomento das discussões acerca do tema, no Brasil, baseou-se em movimentos feministas e de outras demandas sociais e, a partir de então, a esfera centralizou-se para atenção integral da infância e adolescência, representando um importante problema de saúde pública mundial, que atinge todos os setores da sociedade<sup>2,4</sup>. Sendo que, as denúncias sobre as situações de violência contra crianças e adolescentes eram relatadas pelos profissionais de saúde, os pediatras na sua maioria, os quais pressionaram por ações de assistência às vítimas, dando notoriedade aos maus-tratos infanto-juvenil<sup>2</sup>.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), entende-se a violência sexual contra crianças e adolescentes como uma atividade sexual em que ela/ele (criança ou adolescente) não tenha total compreensão e encontra-se inadequadamente dotado de informação para que possa dar seu consentimento, ou isso viola as leis ou tabus da sociedade. Nesse parâmetro, a violência sexual consiste nessa atividade entre criança e um adulto ou outra criança a qual apresente idade ou desenvolvimento de relação de responsabilidade ou poder, sendo a atividade intencionada para satisfazer as necessidades da outra pessoa<sup>5</sup>. Assim, essa violência representa, além de uma objetificação da criança e do adolescente, uma irresponsabilidade no dever do cuidador e da sociedade no seu papel de proteger e garantir os direitos desse grupo social<sup>6</sup>.

A violência contra crianças e adolescentes, dentre elas a sexual, está sob violação dos direitos fundamentais desse grupo definida em Código Penal, segundo o ECA, Lei

nº 8.069/90, em seu artigo 5º, mediu essa tomada na tentativa de conter as ameaças ao direito à vida e à saúde desses vulneráveis<sup>7</sup>. Essa forma de violência, baseada na relação de poder e de pressuposta desigualdade na relação agressor e vítima, ainda engloba uma série de “configurações” na qual ela pode se apresentar como: abuso sexual; exploração sexual; prostituição e pornografia; turismo sexual; tráfico de pessoas e exploração econômica<sup>8</sup>. As pesquisas ainda apontam para a prevalência desses atos de violência no núcleo intrafamiliar, no qual vê-se o poder arbitrário do adulto agressor, pelos diversos métodos de coerção da criança ou adolescente vitimizados<sup>8</sup>. O fato do núcleo familiar teoricamente ser sinônimo de proteção e alicerce a essas pessoas que estão ainda em fase de crescimento, o que se vê na sociedade é ainda uma resistência à discussão do tema de forma pública, por tratar-se de um ponto social delicado e causar repugnância<sup>1</sup>.

Uma melhor compreensão da prevalência dessa violência sexual no Brasil pode ser feita com base na análise de dados do Disque 100 (ou Disque Direitos Humanos), canal de comunicação da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH). Trata-se de importante elo entre a sociedade e o poder público, objetivando receber as denúncias feitas por qualquer pessoa, de qualquer estado brasileiro, sobre algum ocorrido de transgressão aos direitos concernidos às crianças e adolescentes no país<sup>9,10</sup>. Tais denúncias podem ser anônimas ou ter o tratamento de anonimização, caso seja solicitado pelo denunciante, sendo que nas duas situações a fonte de informação é de total sigilo<sup>10</sup>.

Os estudos realizados pelo canal Disque 100, e divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, permite uma avaliação mais apurada do seu banco de dados. Pode-se, portanto, estabelecer uma estatística do perfil mais comum da vítima de violência sexual, como seu sexo, identidade de gênero, faixa etária, cor/raça e tipo de deficiência<sup>10</sup>. O mesmo traçado de características pode ser analisado a respeito do perfil dos suspeitos, como sexo, faixa etária, cor/raça. Além disso, um outro parâmetro de suma importância na pesquisa é a relação suspeito-vítima, permitindo, assim, com que essa e as demais variáveis corroborem numa análise mais detalhada do cenário da violência sexual no país<sup>11</sup>.

Dessa forma, o Disque 100 representa uma ferramenta social de grande relevância na compreensão dos avanços e/ou retrocessos na busca incessante de proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, como uma análise dos efeitos das políticas

públicas, auxiliar no planejamento e remodelamento de suas ações e seu alcance ao nível social<sup>12</sup>. Sendo assim, há um incentivo de ação de toda população na atuação da garantia de direitos e de proteção desses que se encontram em situação de vulnerabilidade, e fomentos na discussão sobre o tema violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil<sup>12</sup>.

A importância desse trabalho encontra-se no reconhecimento da necessidade de uma compreensão mais abrangente sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, de se conhecer o perfil da vítima, do suspeito e a relação entre ambos. Além disso, com base nesses dados, pode-se analisar o grau de eficácia das políticas públicas vigentes de enfrentamento dessa violência.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

Descrever os dados de violência sexual contra crianças e adolescentes no Disque 100, no Brasil, de 2012 a 2018.

### **2.2 Específicos**

- I. Descrever o perfil da vítima de violência sexual contra crianças e adolescentes registrado pelo Disque 100 no Brasil.
- II. Descrever o perfil do suspeito nas denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes registrado pelo Disque 100 no Brasil.
- III. Compreender a relação suspeito-vítima nas denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes pelo Disque 100 no Brasil.

### 3. REVISÃO DE LITERATURA

A violência contra crianças e adolescentes fez parte da construção histórica da humanidade e ainda o faz. Os diversos países encaram essa violência de formas distintas, mas o ponto em comum ainda se encontra nas práticas aberrantes de violência contra esse grupo de vulneráveis, traduzindo o ato em práticas “naturalizadas” e, muitas vezes, pautadas em tradições milenares<sup>6</sup>. Um repugnante exemplo é de uma lei hebraica do período 1250-1225 a.C., que dava o aval aos pais de punirem seus filhos apedrejando-os (podendo tal ato leva-los à morte) caso não dessem ouvidos aos seus conselhos. Apesar das bruscas mudanças no tratar com o grupo infanto-juvenil e nas angariações acerca de seus direitos fundamentais, práticas do passado ainda deixam suas marcas de violência, variando em suas expressões e apresentações<sup>6</sup>. Assim, os avanços conquistados com relação aos direitos das crianças e adolescentes são indiscutíveis, mas o infanticídio do passado transcorre toda história da humanidade e hoje, com toda dita racionalidade e os grandes saltos nas ideologias, mutilações e mortes infanto-juvenis continuam a acontecer<sup>6</sup>.

O Brasil possui uma das legislações mais avançadas do mundo no que tange à proteção de crianças e adolescentes, afirmação essa ratificada com o ECA, dando visibilidade a violência desses que são compreendidos como seres em desenvolvimento e carentes de cuidados especiais<sup>13</sup>. Com o advento do ECA, esse passa por alterações como a inserção da Lei da Escuta, Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017, a qual se inclui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de algum tipo de violência<sup>14</sup>. No artigo 2º da lei em questão, esses indivíduos são assegurados a proteção integral e as oportunidades para viver sem violência, atentando-se a sua saúde física e mental, usufruidores dos direitos específicos à sua condição de vítima<sup>14</sup>. Assim, a compreensão desse grupo de indivíduos angaria a posição de cidadãos plenos, e a violência contra esses como uma proposta a ser contemplada como problema de saúde pública, acrescida à complexa rede de proteção integral infanto-juvenil<sup>13</sup>.

A natureza desse fenômeno, que é a violência contra crianças e adolescentes, possui como base uma relação de poder. Como discutido, datasse de muito tempo que a relação pai-filho, muitas vezes, é confundida como uma relação desigual de poder<sup>8</sup>. De forma a transcender esse cenário, uma das formas de violência, a sexual,

constrói-se nessa teoria do poder, em que uma das partes (a do dominador) nega os direitos humanos e fundamentais do outro (a vítima)<sup>8</sup>. Nesse contexto, a imaturidade e dependência da criança ou do adolescente são parâmetros que os tornam incapazes de compreender a gravidade da violência imposta, e, assim, de darem seu consentimento de maneira consciente<sup>1,8</sup>.

A violência contra crianças e adolescentes é praticada de maneiras variadas, por violentadores e contextos distintos. Sua classificação, geralmente, é feita em violência física, psicológica e sexual<sup>8</sup>. No tocante à violência sexual, essa pode acontecer sob forma de abuso ou exploração sexual (fins comerciais/lucrativos), sendo que os estudos apontam para a prevalência do abuso intra-familiar, trazendo à tona a deturpação das relações sócio-afetivas e culturas entre adultos e jovens, e como os papéis dos familiares são confundidos pelas vítimas pela perda de legitimidade de suas funções sociais<sup>1,5</sup>.

Nesse cenário, uma melhor compreensão da situação de violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, faz-se de suma importância, através do canal de comunicação Disque Direitos Humanos (Disque 100)<sup>10</sup>. Esse é um instrumento que estreita a relação entre a população brasileira e o poder público, permitindo o recebimento de denúncias e encaminhamento das mesmas aos órgãos competentes sobre os casos de violações de direitos humanos, identificadas como casos de negligência e de violência psicológica, física, patrimonial, sexual, institucional e outros, tornando-se medida de proteção à violência das pessoas com maior risco de vulnerabilidade<sup>10</sup>. Ademais, o Disque 100 permite fazer o levantamento de dados de ocorrência dos casos de violência, para melhor compreensão do cenário e servindo de auxílio à criação de ações de políticas públicas<sup>9,10</sup>.

O relatório de 2019 realizado pelo Disque Direitos Humanos, em concordância com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, retrata com os dados coletados as variáveis que se sobressaem no tocante à violência sexual contra crianças e adolescentes no país<sup>10</sup>. Sob análise do relatório, esse tipo de violência foi de 17.029 casos de um total de 161.284 casos registrados de violações contra crianças e adolescentes, sendo que representa a quarta violação mais incidente, com 11% de participação<sup>10</sup>. Outro dado relevante consiste no fato de que pais e padrastos representam 40% dos suspeitos nos registros do canal de comunicação, e a vítima é quase sempre do sexo feminino, representando 82% do total<sup>10</sup>.

Estudos como esses ressaltam tradições e costumes sociais enraizadas que acompanham também o fenômeno que é a violência sexual<sup>14</sup>. O patriarcado e o machismo que foram as bases de construção da história da humanidade reflete nas variáveis preponderantes desse lastimável cenário de violência, sob influência das relações de gênero nas mais diversas culturas sociais<sup>14</sup>. Além disso, têm-se os tabus sociais e a forma com que o assunto é discutido no tocante ao núcleo familiar, muitas vezes do cuidador da criança descrente acerca da problemática, local esse que se encontram os diferentes graus de relações familiares autoritárias, que dificulta o processo de notificação e, portanto, o conhecimento público do problema<sup>8</sup>.

Percebe-se, no entanto, que os dados como os do Disque 100, infelizmente, estão longe de serem o reflexo do que ocorre na realidade. A maioria das denúncias são realizadas por outra pessoa fora da relação agressor-vítima, já que a violência, na sua esmagadora ocorrência, perpetua-se pela existência de pactos de ameaças, silêncio e impunidade<sup>8</sup>. Assim, tanto os membros da família como colegas e demais pessoas ao redor da problemática protegem o violentador por motivos diversos e injustificáveis<sup>8</sup>.

As abordagens dessas questões de violência sexual baseiam-se em ações de promoção à saúde e prevenção de riscos consequentes dessa prática, em que, a complexidade dessa situação demanda um atendimento de equipe de profissionais de diversas áreas de atuação, para que haja correto entendimento e encaminhamento do caso de violência<sup>16</sup>. Embora essa seja uma situação que envolve uma rede de serviços de proteção e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, relacionada a instituições e organizações, a atuação do setor saúde é de maior relevância nesse contexto, com o acionamento dos órgãos jurídicos e sociais<sup>16,17</sup>. Sendo assim, é indubitável a urgente necessidade da comunicação efetiva entre sociedade e órgãos públicos de defesa desse grupo de vulneráveis, associada a discussões sociais sobre a temática, com análise das tradições e culturas nocivas do passado da humanidade ainda atuantes<sup>8</sup>.

## **4. MÉTODOS**

### **4.1 Desenho do estudo**

Trata-se de um estudo descritivo, observacional, com dados secundários.

### **4.2 População do estudo**

A população utilizada no estudo é a de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual no Brasil, recrutadas através de denúncias notificadas por meio do canal Disque 100, divulgado por meio de balanço geral publicado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

#### **4.2.1 Critérios de inclusão**

Ter registro de denúncia notificada através do Disque 100;  
Ser residente no Brasil;  
Ter idade de zero a 17 anos no momento do registro;  
Ter registro feito nos anos de 2012 a 2018, período do estudo.

#### **4.2.2 Critérios de exclusão**

Não atender aos critérios de inclusão;  
Ter registro incompleto das informações do estudo.

### **4.3 Fonte dos dados**

As informações utilizadas foram coletadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a qual recebe, examina e encaminha as denúncias sobre as violações de direitos humanos, sendo tais denúncias anônimas ou tem o tratamento de anonimização por requerimento do denunciante. A base de dados está disponível no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>

### **4.4 Período do estudo**

Foram utilizadas as denúncias de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, ocorridos de 2012 a 2018.

### **4.5 Variáveis**

Nesse estudo, serão consideradas variáveis quantitativas e qualitativas, tanto dicotômicas quanto politômicas:

- Sexo: feminino, masculino e não informado;



- Identidade de gênero: bissexual, gay, heterossexual, lésbica, não informado, transexual e travesti;
- Faixa etária: não informado, nascituro, recém-nascido, 0-3 anos, 4-7, 8-11, 12-14, 15-17, 18-24, 25-30, 31-35, 36-40, 41-45, 46-50, 51-55, 56-60, 61-65, 66-70, 71-75, 76-80, 81-85, 85-90, 91 anos ou mais.
- Cor/raça: amarela, branca, indígena, não informado, parda e preta;
- Ano de notificação: 2012 a 2018;
- Unidade Federativa (UF): AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO, NA.

#### **4.6 Análise dos dados**

Os dados das denúncias utilizados serão registrados sob a forma de gráficos ou tabelas. A base de dados encontra-se em formato de Excel disponível pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, balanço geral do Disque 100, sendo o mesmo programa a ser utilizado para elaboração de gráficos e tabelas, também para análise dos dados que será feita de forma descritiva com números absolutos.

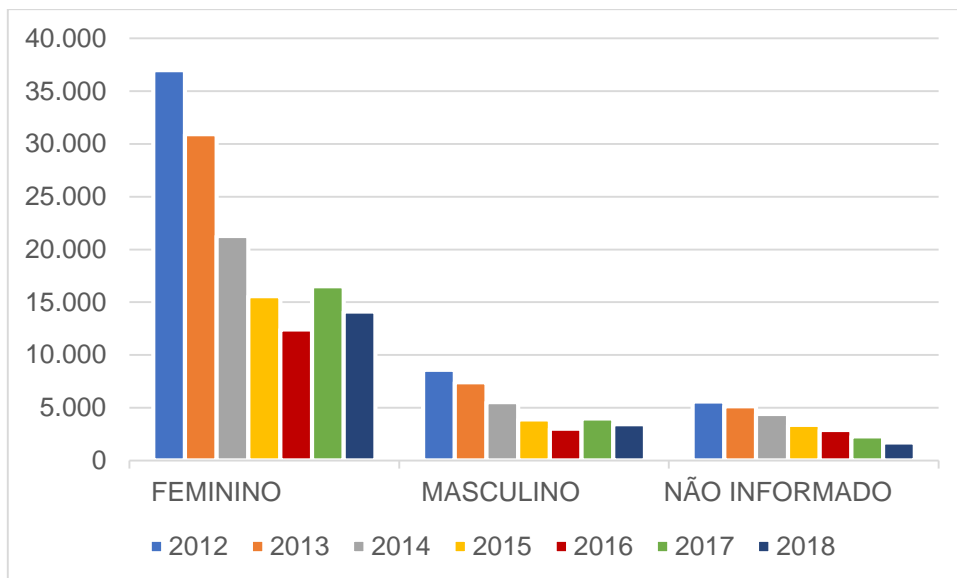
#### **4.7 Considerações Éticas**

O protejo atende às definições da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, sendo preservado o anonimato dos pacientes. Contudo, pelas características do banco de dados, dados secundários, públicos, de livre acesso e disponíveis na internet, o projeto dispensa submissão para avaliação do Comitê de ética em Pesquisa (CEP).

## 5. RESULTADOS

No período de 2012 a 2018, foram registradas pelo Disque 100 um total de 209.095 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Notou-se que o ano de 2012 apresentou o maior número de registros (51.183), enquanto o de menor número foi o ano de 2016 (18.325). Ademais, em todo esse período, o sexo feminino compreendeu o de maior número de denúncias, apresentando 36.994 casos (72,28%) no ano de 2012 (Gráfico 1).

**Gráfico 1** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por sexo, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.



Fonte: Disque 100

A distribuição dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes por identidade de gênero revelou que na maioria das denúncias não havia sido informada a identidade de gênero, principalmente no ano de 2012 correspondendo a 99,95% dos casos. No entanto, observou-se um aumento gradativo, de 2012 a 2018, nas porcentagens de denúncias de vítimas bissexual, gay, lésbica, transexual, travesti e heterossexual, sendo essa detentora da segunda maior porcentagem com 7,41% em 2017 (Tabela 1).

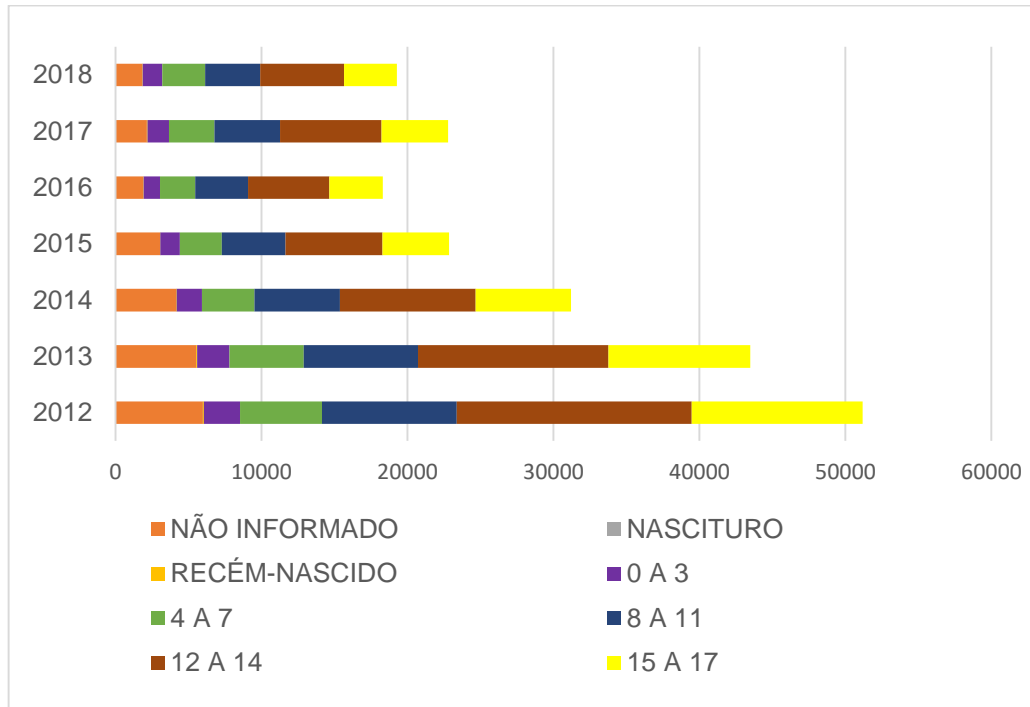
**Tabela 1** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por identidade de gênero, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.

Ano	Identidade de gênero						
	Bissexual N (%)	Gay N (%)	Heterossexual N (%)	Lésbica N (%)	Não informado N (%)	Transexual N (%)	Travesti N (%)
2012	0 (0)	0 (0)	0 (0)	0 (0)	51159 (99,95)	3 (0,01)	21 (0,04)
2013	1 (0)	26 (0,06)	0 (0)	8 (0,02)	43420 (99,87)	1 (0)	21 (0,05)
2014	1 (0)	14 (0,04)	0 (0)	4 (0,01)	31174 (99,88)	7 (0,02)	10 (0,03)
2015	3 (0,01)	10 (0,04)	0 (0)	8 (0,04)	22821 (99,87)	0 (0)	9 (0,04)
2016	11 (0,06)	7 (0,04)	0 (0)	12 (0,07)	18285 (99,78)	2 (0,01)	8 (0,04)
2017	59 (0,26)	34 (0,15)	1689 (7,41)	23 (0,1)	20961 (92,02)	1 (0)	12 (0,05)
2018	66 (0,34)	38 (0,2)	1354 (7,03)	28 (0,15)	17774 (92,24)	4 (0,02)	6 (0,03)

Fonte: Disque 100

Durante todo o período do estudo, a faixa etária correspondente ao maior número de casos foi de vítimas entre 12 e 14 anos de idade, totalizando 16.095 casos (31,45%) em 2012 nessa faixa etária (Gráfico 2).

**Gráfico 2** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.



Fonte: Disque 100

Em relação ao número de denúncias referente à cor/raça da vítima, a maior porcentagem dos informantes não soube informar, totalizando 82.396 casos. Em segundo lugar, observou-se a cor parda referida em 14.061 denúncias (27,47%) no ano de 2012, ano de maior número de registros (Tabela 2).

**Tabela 2** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por cor/raça, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.

Ano	Cor/raça					
	Amarela N (%)	Branca N (%)	Indígena N (%)	Não informado N (%)	Parda N(%)	Preta N (%)
2012	109 (0,21)	11897 (23,34)	87 (0,17)	22282 (43,53)	14061 (27,47)	2747 (5,37)
2013	130 (0,3)	10683 (24,57)	87 (0,2)	17605 (40,49)	12546 (28,86)	2426 (5,58)
2014	83 (0,27)	8013 (25,67)	55 (0,18)	12538 (40,17)	8892 (28,49)	1629 (5,22)
2015	78 (0,34)	5387 (23,57)	67 (0,29)	10209 (44,68)	5941 (26)	1169 (5,12)
2016	56 (0,31)	4656 (25,41)	57 (0,31)	7376 (40,25)	5032 (27,46)	1148 (6,26)
2017	164 (0,72)	6759 (29,67)	112 (0,49)	6630 (29,11)	7379 (32,39)	1735 (7,62)
2018	136 (0,71)	5731 (29,74)	88 (0,46)	5756 (29,87)	6117 (31,74)	1442 (7,48)

Fonte: Disque 100

Considerando-se, dentre os tipos de deficiência, da vítima de violência sexual contra crianças e adolescentes, a mental como a de maior predominância, correspondendo a 544 denúncias em 2013 (1,25%), ano de maior registro (Tabela 3).

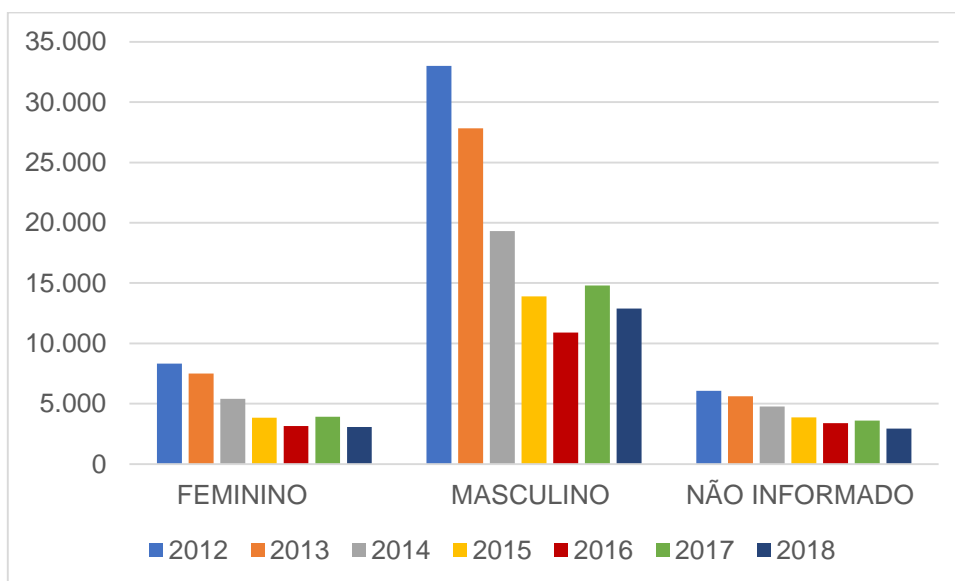
**Tabela 3** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por tipo de deficiência, segundo perfil da vítima. Brasil, 2012 a 2018.

Ano	Tipo de deficiência						
	Auditiva N (%)	Física N (%)	Intelectual N (%)	Mental N (%)	Não informado N (%)	Não possui N (%)	Visual N (%)
2012	84 (0,16)	255 (0,5)	250 (0,49)	521 (1,02)	10 (0,02)	50084 (97,7)	57 (0,11)
2013	81 (0,19)	217 (0,5)	229 (0,53)	544 (1,25)	10 (0,02)	42403 (97,36)	67 (0,15)
2014	65 (0,21)	130 (0,42)	156 (0,5)	432 (1,38)	5 (0,02)	30455 (97,42)	20 (0,06)
2015	55 (0,24)	110 (0,48)	148 (0,65)	321 (1,4)	5 (0,02)	22213 (96,98)	52 (0,23)
2016	36 (0,2)	95 (0,52)	230 (1,25)	223 (1,21)	11 (0,06)	17758 (96,72)	8 (0,04)
2017	34 (0,15)	116 (0,51)	237 (1,04)	346 (1,52)	14 (0,06)	22072 (96,66)	15 (0,07)
2018	32 (0,17)	119 (0,62)	220 (1,14)	390 (2,02)	19 (0,1)	18528 (95,87)	18 (0,09)

Fonte: Disque 100

De acordo com o perfil do suspeito, tem-se que o sexo masculino é o de maior registro em todos os anos do período do estudo, com 33.005 casos (69,65%) no ano de 2012 (Gráfico 3).

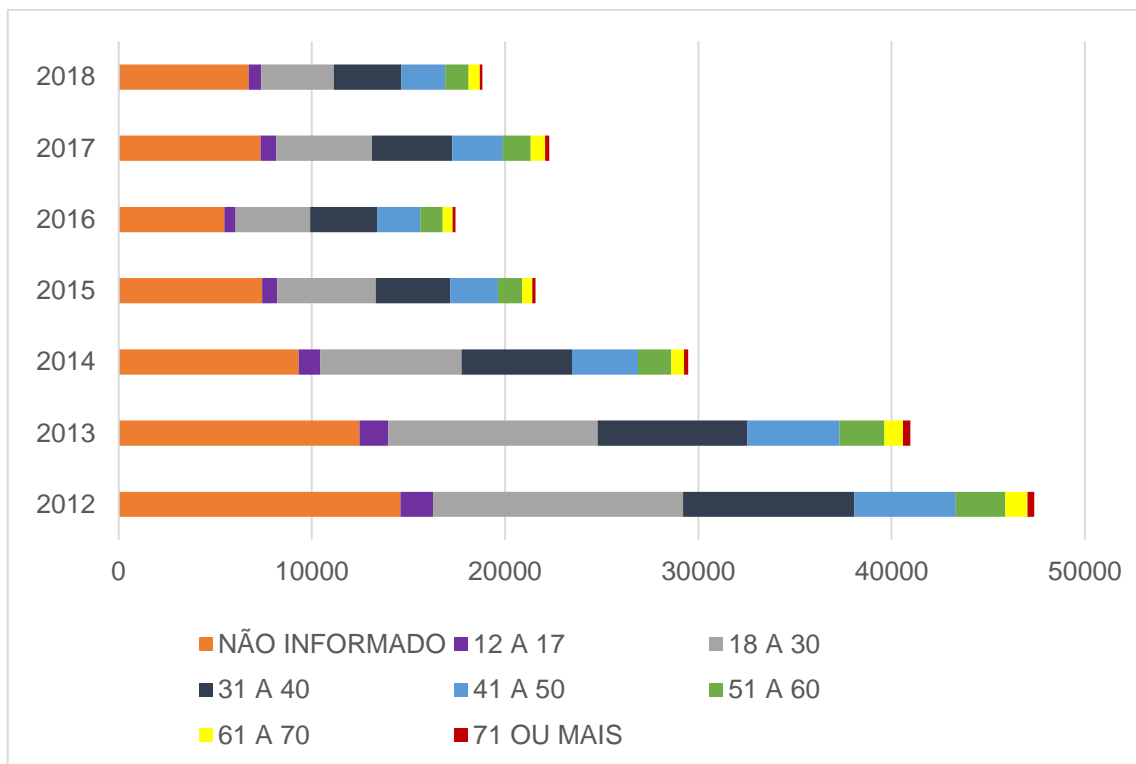
**Gráfico 3** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por sexo, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012 a 2018.



Fonte: Disque 100

Ao se analisar a faixa etária dos suspeitos, grande parte dos informantes não soube informar esse dado. No entanto, observou-se que, das faixas etárias fornecidas, o de maior número de casos correspondeu a faixa de 18 a 30 anos de idade, com 12.934 casos (27,30%) em 2012, e 3.869 casos (22,19%) em 2016, ano de menor registro do total de casos notificados (Gráfico 4).

**Gráfico 4** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012 a 2018.



Fonte: Disque 100

Em relação ao número de denúncias referente à cor/raça do suspeito, a maior porcentagem dos informantes não soube informar, totalizando 94.825 casos. Em segundo lugar, observou-se a cor parda referida em 10.818 denúncias (22,83%) no ano de 2012 (Tabela 4).

**Tabela 4** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por cor/raça, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012 a 2018.

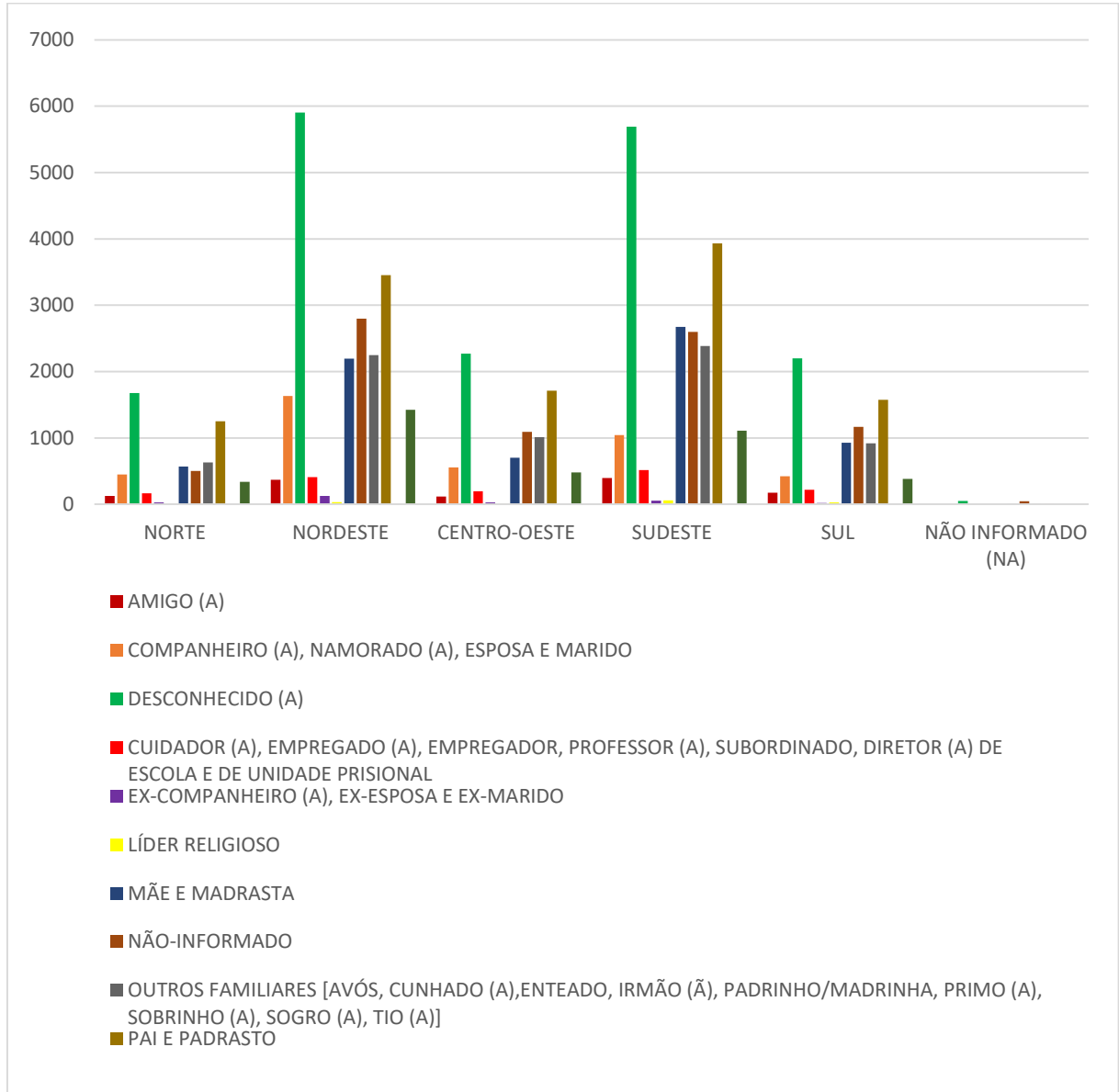
Ano	Cor/raça					
	Amarela N (%)	Branca N (%)	Indígena N (%)	Não informado N (%)	Parda N(%)	Preta N (%)
2012	107 (0,23)	9343 (19,27)	78 (0,16)	23747 (50,12)	10818 (22,83)	3291 (6,95)
2013	118 (0,29)	8524 (20,81)	77 (0,19)	19088 (46,60)	10202 (24,91)	2952 (7,21)
2014	75 (0,25)	6339 (21,51)	40 (0,14)	13871 (47,07)	7085 (24,04)	2059 (6,99)
2015	52 (0,24)	4095 (18,98)	49 (0,23)	11351 (52,62)	4589 (21,27)	1436 (6,66)
2016	42 (0,24)	3612 (20,72)	36 (0,21)	8526 (48,90)	3778 (21,67)	1442 (8,27)
2017	132 (0,59)	5182 (23,25)	83 (0,37)	9605 (43,09)	5271 (23,65)	2015 (9,04)
2018	94 (0,50)	4058 (21,48)	64 (0,34)	8637 (45,71)	4366 (23,11)	1675 (8,87)

Fonte: Disque 100

Ao fazer uma análise por macrorregião, considerando o ano de 2012 (o de maior número de denúncias), o Nordeste apresentou maior número de casos totais, sendo 20.591 casos. Dentre esses, 5.904 eram desconhecidos, e dos conhecidos, o de maior número de casos eram pai ou padrasto, com 3.455 casos notificados. Contudo, comparando-se apenas relação pai ou padrasto, o Sudeste apresenta mais notificações, com 3.931 casos (Gráfico 5).



**Gráfico 5** - Número e distribuição proporcional das denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes por faixa etária, segundo perfil do suspeito. Brasil, 2012.



Fonte: Disque 100

## 6. DISCUSSÃO

No período do estudo, o ano que apresentou o maior número de registros de denúncias de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, segundo o Disque 100, foi o ano de 2012 (com 37.956 casos). Os comparativos anuais desse período mostraram redução em seus registros, exceto no comparativo de 2016/2017, em que houve aumento de 26,49% desse tipo de violência. Esse dado pode ser um reflexo da disseminação de informações sobre a violência sexual associado a um crescimento estatístico, revelando uma sociedade mais ajustada e informada sobre a utilização do canal de atendimento, facilitando, assim, a melhor interpretação dos dados<sup>10</sup>.

A problemática em questão, no entanto, enfrenta dificuldade em se tornar visível na sociedade, pelo próprio estigma social, além da dificuldade de comunicação do grupo de vulneráveis em expor as ocorrências e o sentimento de impotência, medo e constrangimento, pautados em uma cultura de silenciamento das questões familiares centradas em tabus e na culpabilização das vítimas<sup>4,5,6,18,19</sup>. Ademais, a rede de atenção a esse grupo de vulneráveis apresenta ainda lacunas e falhas na gestão dos serviços, carecidos de investimento para dar sustentabilidade, dificultando ainda mais o processo de acolhimento da demanda e atendimento dos casos, corroborando, por conseguinte, na pobreza de dados e subestimação do fenômeno nas estatísticas do sistema de saúde<sup>2,3,6</sup>.

Registros mostram que, em todos os anos do período de estudo, o sexo feminino representou a grande maioria das vítimas, exibindo 36.994 casos (72,28%) no ano de 2012, revelando mais um fenômeno que se vincula com as relações desiguais de poder baseadas no machismo e sistema patriarcal vigente<sup>13</sup>. Contudo, a violência sexual contra o sexo masculino merece maior visibilidade, dado que a identificação de meninos como vítimas foge do papel criado no âmbito social de vê-los como agressores e meninas como vítimas<sup>5</sup>. Além disso, a recusa masculina de buscar apoio também se pauta nesse sistema machista, devido às normas de gênero que destacam o mesmo como autoconfiante e corajoso<sup>5,19</sup>.

A identidade de gênero é um parâmetro do estudo de difícil análise, já que a mesma permeia o subjetivo, referindo-se à experiência interna e individual de cada pessoa sobre seu gênero, algo que pode não ser compartilhado no meio social pela

vítima da violência sexual, seja ainda pela não descoberta individual, ou mesmo os tabus sociais e discriminação das vítimas<sup>6,20</sup>. Os registros das denúncias sobre a identidade de gênero da vítima, durante o período do estudo, principalmente entre 2012 e 2016, os informantes declararam não saber informar sobre o quesito, no entanto, nos anos de 2017 e 2018, os registros de vítimas heterossexuais aumentaram significativamente, que pode ser um reflexo da mobilização social na inserção da temática em currículos escolares, com objetivo de desconstruir padrões e estereótipos socialmente impostos que resultam em desigualdades e preconceitos com relação ao gênero<sup>20</sup>.

As vítimas de 12 aos 14 anos corresponderam a faixa etária de maior número de denúncias registradas na pesquisa. Sob essa perspectiva, um fator que pode elucidar esse quadro é o amadurecimento intelectual e a melhor percepção sobre condutas e normas sociais, que fazem com que essas vítimas busquem proteção ou mesmo atendimento médico de forma mais recorrente, influenciando na divulgação e registro dos casos de violência sexual<sup>1,5</sup>. Assim, a baixa de registros referente a idades inferiores às faixas etárias supracitadas pode ser reflexo da fase de desenvolvimento do indivíduo, pela própria dificuldade de comunicação sobre a vivência, além de uma posição de dependência, seja ela tanto existencial quanto emocional com relação ao adulto<sup>1,19</sup>.

A grande maioria dos informantes não soube informar a cor/raça da vítima de violência sexual, sendo que, em segundo lugar, observou-se a cor parda referida em 14.061 denúncias (27,47%) em 2012, em parte, por ser uma representação das ainda presentes lacunas sociais na identificação da população com relação a sua “aparência” e o pertencimento a determinado grupo<sup>21</sup>. Ademais, com relação às crianças, a classificação é mais difícil, pois a autoidentificação é referida pelo seu responsável e os resultados encontrados nos censos como do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), tem padrão de declaração da cor parda representando uma configuração mais jovem nas faixas etárias<sup>21</sup>. Nesse cenário, cabe ainda ressaltar que a violência sexual apresenta entrelaços com a violência cultural, que se manifesta, por exemplo, nas relações de dominação raciais e étnicas, com difusão deturpada de valores e noções de poder, naturalizando-as no meio<sup>4,8</sup>.

Considerando-se os tipos de deficiência da vítima, excetuando-se a grande maioria que não possui, com 97,36% dos casos em 2013, a mental apresenta maior

predominância, com 544 denúncias (1,25%) no mesmo ano. Nesse quesito, levanta-se uma pauta importante no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes que, além de representarem um grupo vulnerável pelo próprio processo de desenvolvimento intelectual e menor autonomia, como a deficiência mental incapacita a vítima de consentir ou resistir no processo de violência<sup>5,19</sup>. Sendo assim, leis como as estabelecidas pelo ECA que cria formas de prevenir e coibir a violência contra crianças e adolescentes, assegurando proteção integral para resguardar esses vulneráveis de tal perversidade, além de ações políticas destinadas a estabelecer mecanismos de escuta protegida das vítimas, devem ser reforçadas para que as mesmas sejam cumpridas<sup>14,22</sup>.

Os principais autores das violências sexuais contra crianças e adolescentes foram indivíduos do sexo masculino. Esse dado retrata o machismo enraizado na sociedade, marcada pela figura idealizada da masculinidade como sinônimo de virilidade e o uso da força como ferramenta de domínio sobre às outras pessoas<sup>19</sup>. Nessas circunstâncias, os preconceitos que envolvem a mulher como “sexo frágil” enfatiza a cultura que envolve a relação de opressor e submissa, corroborando para a realidade do número de denúncias divulgadas no Disque 100, sendo urgente a necessidade de problematizar a situação e de desconstruir esse padrão social<sup>8,19</sup>.

Foi registrado um maior número de denúncias dos suspeitos correspondentes à faixa etária dos 18 aos 30 anos de idade, nos casos em que o denunciante soube informar a idade do suspeito. Pode-se entender que o suspeito apresenta uma posição de poder frente à criança e adolescente, pois nessa relação o agressor possui um desenvolvimento psicosssexual mais avançado, enquanto a vítima ainda não apresenta uma completa personalidade psíquica, sendo então exposta a uma dependência emocional e deixando-a em situação de vulnerabilidade<sup>1,13</sup>.

Percebe-se que os dados referentes à cor/raça dos suspeitos é mais um reflexo da miscigenação no Brasil<sup>21</sup>. Nesse sentido, as características étnico-raciais são representadas pelo maior número de denúncias registradas como sendo a cor parda, nos casos em que o relator da violência soube informar esse dado; no entanto, ainda muito se discute sobre a homogeneização dessa variável que ocorreu por motivos sociais, políticos e econômicos<sup>13,21</sup>. Sendo assim, a identificação da população no país com relação à sua cor/raça, apesar de hoje perpassar por um processo de

desconstrução de antigos ideais, ainda apresenta profundas raízes nos valores culturais de um sistema patriarcal baseada na mistura de raças<sup>13,21</sup>.

A análise feita com relação ao número de casos da violência em questão, de acordo com as macrorregiões brasileiras, aponta para a razão da distribuição demográfica do país<sup>10</sup>. Nota-se que o Nordeste representou o maior número totais de registros no ano de 2012, levantando a ressalva de que as variações de um ano para outro do estudo são proporcionais ao número de habitantes e/ou registros<sup>10</sup>. Além disso, a quantidade de notificações tanto é resultado do processo de implementação do Disque 100 no território brasileiro, bem como tal ferramenta prossegue de acordo com o aprimoramento da vigilância da violência sexual contra crianças e adolescentes, dependente do desenvolvimento da organização, estrutura e do funcionamento do sistema de informação<sup>3,10,19</sup>.

É importante destacar ainda que a relação suspeito-vítima, em todas as macrorregiões do Brasil, a maioria dos denunciadores da violência não soube informar esse dado, porém quando conhecido, o maior número de suspeitos era pai ou padrasto da vítima. Nesse cenário, mais uma vez é ressaltada a relação de dependência e poder da criança e do adolescente perante o adulto, que no âmbito familiar o alicerce do problema é traçada por normas socioculturais e relações desiguais de gênero<sup>1</sup>. Essa proximidade perpassa pela confiança nesses autores, dificultando ainda a quantificação da violência pelo envolvimento de tabus culturais com relação à família como uma instituição sagrada e intangível<sup>6,13</sup>. Desse modo, a complexidade dessas situações de violência demanda um papel ativo e incessante das políticas públicas em registrar esses casos, juntamente com a atuações de profissionais do meio, de atuarem na prevenção e intervenção para que os casos tornem-se cada vez menos observados na sociedade<sup>13,17,19</sup>.

## 7. CONCLUSÃO

O ano de maior registro de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, foi em 2012, enquanto o de menor número foi o ano de 2016.

A vítima do sexo feminino compreendeu o de maior número de denúncias; sendo a faixa etária mais acometida, no geral, entre 12 a 14 anos de idade, no ano de 2012. Na maioria das denúncias, não havia sido informada a identidade de gênero da vítima; porém, percebe-se que houve um aumento gradativo a partir de 2013 nas porcentagens de denúncias de vítimas bissexual, gay, lésbica, transexual, travesti e heterossexual. Ademais, a maioria dos informantes não soube informar a cor/raça da vítima, mas quando referida, a cor parda obteve maiores registros; e dentre os tipos de deficiência consideradas no estudo, a maior porcentagem das vítimas apresentava deficiência mental.

Com relação ao perfil do suspeito, quando o denunciante soube informar, a maior parcela apresentava entre 18 e 30 anos de idade e de cor/raça parda.

Na relação suspeita-vítima, dentre os casos de conhecimento por parte do denunciante, a maioria dos suspeitos era pai ou padrasto da vítima.

## REFERÊNCIAS

1. BRASIL M da saúde. Violência Faz Mal à Saúde [Internet]. 2006. Available from: <http://www.saude.gov.br/editora>
2. de Souza Lima J, Deslandes SF. Mandatory notification of sexual abuse against children and adolescents: A comparison between american and brazilian mechanisms. *Interface Commun Heal Educ*. 2011;15(38).
3. Brasil M dos DH. *Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas*. 2012;
4. BRASIL M da saúde. *Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência a violência doméstica*. 1997;
5. Murray LK, Nguyen A, Cohen JA. Child Sexual Abuse. *Child Adolesc Psychiatr Clin N Am*. 2014;23(2):321–37.
6. Minayo MC de S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. *Rev Bras Saúde Matern Infant*. 2001;1(2):91–102.
7. BRASIL M da saúde. *Orientação para Gestores e Profissionais de Saúde*. 2010.
8. UNESCO e Ministério da Educação. *Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes*. 2007.
9. Programa de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/DPTDCA/SNPDCA/SDH/PR. *Disque Denúncia Nacional*.
10. Brasil M da M da F e dos DH. *Disque Direitos Humanos*. 2020;
11. Ministério da Mulher da F e dos DH. *Dados\_2011\_a\_2019\_\_\_violencia\_sexual\_\_\_crianca\_e\_adolescente*.
12. Secretaria de Direitos Humanos. *Gabinete*. 2020;
13. Hora TD da, Paiva AR de. Violência sexual contra crianças e adolescentes no campo da saúde e a intersectorialidade no sistema de garantias de direitos. *Rev Sustinere*. 2017;5(2).
14. Ministério da Mulher da F e dos DH. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. 2019;230.

15. Malta DC, Bernal RTI, Teixeira B de SM, da Silva MMA, Freitas MI de F. Fatores associados a violências contra crianças em Serviços Sentinela de Urgência nas capitais brasileiras. *Cienc e Saude Coletiva*. 2017;22(9):2889–98.
16. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. 2010. 132 p.
17. Lutti CT de O. A prevenção da violência contra crianças e adolescentes [Internet]. 2011. 1–172 p. Available from: [https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/manual atendimento crianca adolescente.pdf](https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/manual_atendimento_crianca_adolescente.pdf)
18. Ferreira CLS, Côrtes MCJW, Gontijo ED. Promotion of children's rights and prevention of child abuse. *Cienc e Saude Coletiva*. 2019;24(11):3997–4008.
19. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico. 2018;49.
20. Basso J, De Paula J. MANUAL DE ORIENTAÇÕES SOBRE. 2020. p. 1–52.
21. Petrucelli JL. A Declaração de Cor / Raça no Censo 2000 : estudo preliminar das tabulações avançadas. 2002;
22. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Educação sem violência : um direito de crianças e adolescentes. 2018;39.